



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 098/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
E A EMPRESA BC AGRO COMÉRCIO
DE SEMENTES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a a Empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, sediada na Rodovia BR 470, nº 5350, Galpão 24, Valada Itoupava, na Cidade de Rio do Sul/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HEESCH**, portador da Cédula de Identidade nº 529.459, expedida pela SSP/SC e CPF nº 247.440.859-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.006049/2020-27** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 28/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual da aquisição de estufas agrícolas e viveiros para o *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, **com início na data de 05/11/2021 e encerramento em 04/03/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 15 de outubro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
DANIEL HEESCH
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: